PROCESSO 584127-2024

ANTEPROJETO DE LEI

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 467.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO FONTE**	**VALOR**
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
679 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.515,00
688 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização	0-1-000	284.485,00
694 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR TRANSPOSIÇÃO			**307.000,00**

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO FONTE**	**VALOR**
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
684 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	0-1-000	160.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**160.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**467.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b50582b5c82.

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso a transposição por decremento da Fonte de Recurso nº 001 no valor de R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO FONTE**	**VALOR**
01	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
4 – 3190.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-001	10.000,00
7 – 3191.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-001	10.000,00
8 – 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-001	30.000,00
13 – 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-001	30.000,00
15 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-001	40.000,00
16 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-001	10.000,00
01.031.0101.2002	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal		
19 – 3390.30.00	Material de Consumo		20.000,00
20 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF		20.000,00
21 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		37.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
22 – 4490.30.00	Material de Consumo	0-1-001	30.000,00
24 – 4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-001	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**307.000,00**

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO FONTE**	**VALOR**
13	Secretaria Municipal de assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de assistência Social		
08.244.0802.1009	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b50582b5c82.

815 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	110.000,00
13	Secretaria Municipal de assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
921 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**160.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**467.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MARCIO ARTUR DE MATOS
652.299.678-20
08/08/2024 14:50:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
CELSO ELLI BURAKOVSKI
625.977.449-49
09/08/2024 09:58:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO DE MATOS
Procurador Geral do Município
12/08/2024 16:04:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b50582b5c82.